



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI Nº.: 1.347/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** com base no art.º 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R\$ 203.210,00 (duzentos e três mil, duzentos e dez reais) a serem destinadas as ações de execução da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

Parágrafo Primeiro: Fica criado a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social e inclusão na Lei Orçamentária de 2022, considerando a implantação da Lei de Estrutura Administrativa aprovada após a elaboração e sanção da Lei Orçamentaria Anual.

Parágrafo Segundo: Fica criada as ações e incluídas no QDD 2022 conforme discriminação abaixo:

<b>2.340</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO MUN DE DEFESA CIVIL</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0	R\$ 1.320,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0	R\$ 2.110,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 2.110,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 2.630,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 2.110,00
			R\$ 16.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

<b>2.341</b>		<b>GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 6.330,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 15.830,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 3.160,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 2.630,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 3.160,00
			R\$ 36.110,00
<b>2.342</b>		<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 50.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.14.00	Diarias	0	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 6.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	0	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 5.000,00
			R\$ 102.000,00
<b>2.343</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
3.1.9.0.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0	R\$ 8.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	0	R\$ 20.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	0	R\$ 5.500,00
3.3.9.0.14.00	Diarias	0	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e instalações	0	R\$ 2.500,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 2.500,00
			R\$ 48.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 2º.** – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 20 de abril de 2022.

  
FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal